



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

02 MAI 2022

PROTOCOLO
Nº 202/2022

Vassouras, 02 de maio de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 253/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 040/2022.

Ref.: Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais Celetistas Estáveis e Estatutários, admitidos anteriormente a promulgação da Constituição Federal de 1988 e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais Celetistas Estáveis e Estatutários, admitidos anteriormente a promulgação da Constituição Federal de 1988 e dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 040/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 040/2022

Vassouras, 02 de maio de 2022.

Ao Exmo. Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais Celetistas Estáveis e Estatutários, admitidos anteriormente a promulgação da Constituição Federal de 1988 e dá outras correlatas providências.

O presente Projeto de Lei tem por escopo reajustar o salário dos Servidores Celetistas Estáveis e aos que optaram na época pelo RPPS tornando-se estatutários, admitidos anteriormente a promulgação da Constituição Federal de 1988, beneficiados pela excepcionalidade do artigo 19 do ADCT.

Importante salientar que tais servidores não foram contemplados pelo Plano de Cargo dos Servidores Públicos Municipais considerando decisão do Supremo Tribunal Federal tomada no julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário (ARE) 1306505, com repercussão geral (Tema 1157).

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida e acolhida por essa emérita Casa, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a Administração tem recebido no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Vassouras, 09 de maio de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N° XXX, DE XX DE XXXXXX DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CELETISTAS ESTÁVEIS E ESTATUTÁRIOS, ADMITIDOS ANTERIORMENTE A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vassouras-RJ, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vassouras-RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido reajuste de 20% (vinte por cento), dos salários base de cada cargo, aos Servidores Públicos Municipais Celetistas Estáveis e Estatutários, admitidos anteriormente a Promulgação da Constituição Federal de 1988.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março do corrente ano.

Vassouras, 02 de maio de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE DO VALOR DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES CELETISTAS ESTÁVEIS E DOS CRGOS TRABALHADOR BRAÇAL E CONTÍNUO NAO PERTENCENTES AOS PLANOS DE CARGOS DO MUNICÍPIO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere a criação de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de 10 meses no exercício de 2022.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário, Férias e Encargos Sociais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de março de 2022.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no ano de 2021, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2021, encerrou com o valor de R\$262.032.450,00 (Duzentos e sessenta e dois milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF a do encerramento do 2º semestre do Exercício de 2021, estimamos o valor para dezembro de 2022 em R\$245.236.169,96 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No segundo semestre de 2021 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 34,31%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Considerando a Receita Corrente Líquida corrigida para dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$245.236.169,96 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$132.427.531,78 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um reais, e setenta e oito centavos). Com o reajuste do valor dos salários dos Servidores Celetistas Estáveis e dos cargos Trabalhador Braçal e Contínuo não pertencentes aos Planos de Cargos em 2022, houve aumento no gasto de pessoal sendo estimado para 2022 uma despesa com pessoal no valor de R\$ 100.728.360,44 (cento milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), atingindo um percentual de 41,07%, abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Estimada corrigida para o Exercício de 2023 no valor de R\$280.501.131,19 (duzentos e oitenta milhões, quinhentos e um mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$151.470.610,84 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). Com o reajuste do valor dos salários dos Servidores Celetistas Estáveis e dos cargos Trabalhador Braçal e Contínuo não pertencentes aos Planos de Cargos em 2022, houve aumento no gasto de pessoal estimado para 2023, uma despesa com pessoal no valor de R\$108.844.160,47 (cento e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge um percentual de 38,80%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2024 a estimativa da Receita Corrente Líquida, aplicando índice previsto na LDO, é de R\$253.208.371,13 (duzentos e cinquenta e três milhões, duzentos e oito mil, trezentos e setenta e um reais e treze centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$136.732.520,41 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos). Com o reajuste do valor dos salários dos Servidores Celetistas Estáveis e dos cargos Trabalhador Braçal e Contínuo não pertencentes aos Planos de Cargos em 2022, houve aumento no gasto de pessoal sendo estimado para 2024 a quantia de R\$116.463.251,70 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Portanto, o gasto com pessoal alcançará o percentual de 47,12%, permanecendo abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

REAJUSTE DO VALOR DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES CELETISTAS ESTÁVEIS E DOS CARGOS DE TRABALHADOR BRAÇAL E CONTÍNUO NÃO PERTENCENTES AOS PLANOS DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Vlr da alteração na folha de março a Dezembro de 2022	239.713,30
13 salário	19.976,11
férias	6.658,70
Total	266.348,11

Despesa Executada 2021	89.898.892,47
despesa estimada para 2022 estimado	100.736.137,14
aumento mensal em 2022	26.634,81

Receita Corrente Líquida 2021	262.032.450,00
Receita Corrente Líquida 2022 estimado	245.236.169,96

LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LRF)

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada para 2022 com encargos	Remuneração Anual 2022 com Encargos		Remuneração Anual 2023 com encargos		Remuneração Anual 2024 com encargos	
	mensal para 2022 com base em 2021 c/ acréscimo	acrésimo mensal	anual 2022 com base em 2021 c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	8.398.469,17	26.634,81	100.728.360,44	100.462.012,34	100.781.630,07	108.498.973,32	108.844.160,47	116.093.901,45	116.463.251,70
TOTAL GERA	8.398.469,17	26.634,81	100.728.360,44	100.462.012,34	100.781.630,07	108.498.973,32	108.844.160,47	116.093.901,45	116.463.251,70

* Foi utilizado um percentual diferenciado de 11,75% como reajuste para os valores de gasto com pessoal baseado na estimativa de inflação, usando o relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do exercício de 2021 como base inicial, partindo para ajuste dos valores do exercício de 2022, 2023 e 2024, inclusive na contribuição patronal

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2022 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Dezembro de 2021 (RGF 2º Semestre de 2021) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 34,31% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2022 alcance 11,75%, e este foi o índice utilizado para cálculo da atualização da despesa de pessoal.

4 - A meta de inflação para o ano de 2023 é de 8% e 7% para 2024

5 – Os índices para correção da Receita Corrente Líquida foram retirados da Lei de Diretrizes Orçamentárias Para o exercício de 2022.

6 - As informações salariais utilizadas foram enviadas pela Secretaria de Administração e encontram-se dentro do Processo.



FONTE ;; Boletim Focus do Banco Central 24/01/2022

Lei Municipal 3.332/2021 – LDO.

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 27 de abril de 2022


Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

EU, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 02 de maio de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito